Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 23 de julho de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 407

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 1.600.000.000,00(Hum Bilhão e Seiscentos Milhões de Cruzeiros) ' destinados a compra de sementes para distribuição com os agricultores deste Município, e cujas despesas obedecerá a seguinte ' classificação:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04 AGRICULTURA
14 PRODUÇÃO VEGETAL
080 SEMENTES E MUDAS
04140802.32 Compra de Sementes para a Produção Agrícula:..... Cr$ 1.600.000.000,00
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-00 Material de Consumo:..... Cr$ 1.600.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o art. 1º da presente Lei, são provinientes de recursos próprios dessa Prefeitura, para atender ' convênio com a EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de ' sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 20 de julho de 1993.

JOÃO LEOCÁDIO SOBRINHO
PRESIDENTE

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BELARMINO DA SILVA
2º SECRETÁRIO